**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**ANDIRÁ – PARANÁ**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

E-mail: [secretariaexecutiva.andira@hotmail.com](mailto:secretariaexecutiva.andira@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2019 DO CMAS E CMDCA**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovam o Regimento Interno do Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criado por Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a reunião nº 03 (extraordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Andirá, Paraná, 04 de abril de 2019.

**Silvane Marcela Mazur Nathielen Caroline dos Santos Calegari**

Presidente do CMAS Vice - presidente do CMDCA